



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

CADERNO 3 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Decisor:	Carlos Athayde Valadares Viegas
Unidade Demandante:	Secretaria de Inteligência e Polícia Judicial - SINPJ
Equipe de Planejamento:	
Integrante demandante:	Josiani Cristina Silva de Menezes Rocha / Verônica Wanderley Assunção
Integrante Técnico:	
Integrante Administrativo:	

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Para que este Tribunal capacite magistrados, servidores e colaboradores para atuação em determinados prédios deste Regional, especialmente nas edificações em que é obrigatória a renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), faz-se necessária a formação e capacitação de Brigada de Emergência, bem como a realização de simulados de evacuação nessas unidades, conforme determina a legislação técnica do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG).

II - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO DO TRT

A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico do TRT-3?

A presente contratação fomenta o alcance do Objetivo Estratégico “Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito regional”, ciclo 2021 a 2026.

II.1 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO TRT

A contratação está alinhada/inserida no Plano Anual de Contratações do TRT-3?

A contratação em tela está contemplada no [item 203, do Plano de Contratações Anual \(PCA\) 2026](#).

II.2 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PDTIC DO TRT

Como o objeto em questão trata da contratação de empresa para formação e capacitação de Brigada de Emergência, não se trata de uma solução de TIC.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO -

Quais os requisitos necessários para o atendimento da necessidade?

Contratação de empresa credenciada apta a ministrar treinamentos de Brigadas de Emergência e executar simulados de evacuação nas edificações do Tribunal.

Caso a quantidade de fornecedores seja restrita, quais são os requisitos que limitam a participação? Esses requisitos são realmente indispensáveis?

Poderão participar do certame todas as empresas especializadas na prestação de serviços de treinamento de Brigada de Emergência, realização de simulados de evacuação e elaboração de Planos de Intervenção de Incêndio, desde que atendam às condições de habilitação e às qualificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, notadamente quanto à comprovação da qualificação técnica dos instrutores responsáveis pela formação dos brigadistas.

A eventual restrição à participação decorrerá exclusivamente da necessidade de comprovação da capacidade técnica do licitante, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica compatível(is) com o objeto da contratação, especialmente quanto à realização de treinamentos de brigadistas em quantitativo e complexidade equivalentes aos serviços a serem executados.

Tal exigência é indispensável para assegurar que a futura contratada possua experiência comprovada, qualificação técnica e capacidade operacional suficientes para executar os serviços com eficiência, qualidade e segurança, em conformidade com as normas aplicáveis e com as necessidades do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Considerando a abrangência da contratação, que contempla diversas unidades da Capital e do Interior, bem como a relevância dos serviços para a segurança das pessoas, do patrimônio e para a regularização das edificações junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, a comprovação da aptidão técnica da empresa constitui medida necessária e proporcional à complexidade do objeto.

Qual a data limite para o atendimento da necessidade?

Espera-se que a contratação seja concluída até outubro de 2026, em razão da urgência.

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS

Quais são as estimativas das quantidades para a contratação? Essas estimativas devem ser acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte.

Conforme levantamento realizado pela SENG (doc. 01, [PROAD n. 16149/2026](#)), referente à situação dos certificados de treinamento das brigadas de incêndio dos imóveis que demandam tal procedimento, bem como ao status dos processos de obtenção e/ou renovação dos respectivos AVCBs, constatou-se o seguinte:

Localidade		Situação do AVCB	Qtd. de Brigadistas Treinados	Data do Certificado de Treinamento	Validade do Certificado de Treinamento	Situação do Certificado
1	BH - Getúlio Vargas, 225 (Sede)	Válido até 30/06/29	70	18/07/22	17/07/24	Expirado
			22	14/11/23	13/11/25	Expirado
2	BH - Getúlio Vargas, 265 (Anexo)	Válido até 30/06/29	41	18/07/22	17/07/24	Expirado
			15	14/11/23	13/11/25	Expirado
3	BH - Contorno	Válido até 09/11/27	70	18/07/22	17/07/24	Expirado
			10	14/11/23	13/11/25	Expirado
4	BH - Curitiba, 835	Válido até 18/11/26	69	18/07/22	17/07/24	Expirado
			14	14/11/23	13/11/25	Expirado
5	BH - Goitacazes, 1475	Válido até 16/07/30	86	09/12/24	08/12/26	Válido
			22	14/11/23	13/11/2025	Expirado
6	BH – Paracatu, 304	Válido até 31/07/26	60 (ainda não treinados)			
7	BH - Pedro II, 4550 (Arquivo)	Em processo para obtenção	21	14/11/23	13/11/25	Expirado
8	BH - Guaicurus, 203	Válido até 12/05/2030	30	09/12/24	08/12/26	Válido
9	Betim	Válido até 05/08/2026	8	18/07/22	17/07/24	Expirado
			15	06/11/23	05/11/25	Expirado
10	Contagem	Válido até 21/10/26	23	18/07/22	17/07/24	Expirado
			14	23/11/23	22/11/25	Expirado
11	Juiz de Fora	Em processo para obtenção	26	17/11/23	16/11/25	Expirado
12	Passos	Em processo para obtenção	12	27/11/23	26/11/25	Expirado
13	Uberaba	Válido até 07/05/26 (em renovação)	20	24/11/23	23/11/25	Expirado
14	Varginha	Em processo para obtenção	12	23/11/23	22/11/25	Expirado

Também foi apresentada pela SENG, com base na ocupação atual dos imóveis e nos parâmetros estabelecidos pela Instrução Técnica nº 12 do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, a quantidade mínima estimada de brigadistas por edifício, conforme consta na tabela abaixo.

Localidade		Quantidade mínima de brigadistas
1	BH - Getúlio Vargas, 225 (Sede)	84
2	BH - Getúlio Vargas, 265 (Anexo)	42
3	BH - Contorno	70
4	BH - Curitiba, 335	45
5	BH - Goitacazes, 1475	65
6	BH – Paracatu, 304	60
7	BH - Pedro II, 4550 (Arquivo)	21
8	BH - Guaicurus, 203 (Q20)	30
9	Betim	17
10	Contagem	31
11	Juiz de Fora	24
12	Passos	9
13	Uberaba	20
14	Varginha	9
Total		527

Assim, considerando os levantamentos apresentados pela Secretaria de Engenharia (SENG), o treinamento foi estimado para até 527 brigadistas, visando ao atendimento da demanda identificada.

Os participantes deverão ser distribuídos em turmas com, no máximo, 20 integrantes.

Foram consideradas interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala?

Como se trata de contratação muito específica, que busca a formação e capacitação de Brigada de Emergência, com simulados de evacuação que, obrigatoriamente, deverão ser realizados nos prédios deste Regional que necessitam de renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), não há interdependência com outras contratações que possibilite a economia de escala.

Para definição das quantidades podem ser considerados: Série histórica, levantamentos “*in loco*”, dentre outros.

Como mencionado anteriormente, a presente contratação se destina, especificamente, à contratação de empresa especializada credenciada para ministrar treinamentos de Brigadas de Emergência e apta a executar simulados de evacuação nas edificações do Tribunal.

A estimativa da quantidade teve como base o levantamento realizado pela SENG (doc. 01, PROAD n. 16149/2026), referente à situação dos certificados de treinamento das brigadas de incêndio dos imóveis que demandam tal procedimento, bem como ao status dos processos de obtenção e/ou renovação dos respectivos AVCBs.

A partir destes dados, considerando a atual ocupação dos imóveis e os parâmetros estabelecidos pela Instrução Técnica nº 12 do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, calculou-se a quantidade mínima de brigadistas por localidade.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Qual a justificativa para a contratação?

A contratação justifica-se pela necessidade de implantação, atualização e manutenção de Brigadas de Emergência nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, com vistas à atuação eficiente em situações de incêndio, pânico, abandono de área, acidentes diversos e prestação de primeiros socorros, bem como à realização de simulados, em conformidade com a legislação vigente.

A análise da situação atual evidencia que a maioria das unidades apresenta certificados de treinamento de brigadistas expirados, comprometendo a regularidade das condições de segurança contra incêndio e pânico. Registra-se que apenas a unidade localizada na Rua Guaicurus, 203, em Belo Horizonte, possui certificado válido, enquanto as demais unidades encontram-se com certificados vencidos, independentemente da situação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), que pode estar válido, em renovação ou em processo de obtenção.

Tal cenário impacta diretamente a conformidade das edificações junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG), uma vez que a existência de brigadas devidamente treinadas constitui requisito para obtenção e renovação do AVCB.

Dessa forma, a contratação é necessária para assegurar a regularidade legal das unidades, promover a proteção da vida e do patrimônio público, bem como garantir condições adequadas de prevenção e resposta a emergências.

Quais as soluções disponíveis no mercado (produtos, fornecedores, fabricantes, etc.) que atendem aos requisitos especificados?

Quadro com os fornecedores disponíveis no mercado (em pesquisa realizada pela SINPJ):

Empresa	Contato / e-mail
Acadebommg	secretaria.acadebom@gmail.com
ADAMI engenharia	contatoadamiengenharia@gmail.com
BB treinamentos	bbtreinamentos@yahoo.com.br
BB treinamentos	bbtreinamentos2@gmail.com
Brigada BH	contato@brigadabh.com

Centro de Treinamento Bandeirinhas	brigadabetim@gmail.com
Cesboc	eneidacesboc@gmail.com
CT113	contato@ct113.com.br
Dinâmica Facility	comercialmg@dinamicafacility.com.br
Engenheiro Francisco	engenheirofranciscojunior@gmail.com
Gate treinamentos	amplaresgatetreinamentos@hotmail.com
Hagios Treinamento & Brigada	contato@treinamentodebrigadabh.com.br
Lar Solutions	administrativo@larsolutions.com.br
Ma consultoria	comercial@maconsultoria.com
Maximus Treinamentos	contato@maximustreinamento.com.br
MEPI	diego@mepi.in.br
PrevenLife	prevenlifest@gmail.com
Pré W Engenharia	contato@wengenhariamg.com.br
Radical Center	radicalcenter@radicalcenter.com.br
RH consultoria	contatorhtreinamento@gmail.com
Rodrigues projetos	diretoria@rodriguesprojetos.com.br
Servitenge	servitenge@servitenge.com.br
Total Seg	hiran@totalsegmg.com.br
Tree cursos	comercial.treecursos@gmail.com
Treminas	contato@treminas.com.br
Wanderson Caldeira	wanderson-caldeira@hotmail.com

Quais as justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar?

A brigada de incêndio é uma medida de segurança contra incêndio e pânico obrigatória nas edificações e nos espaços destinados ao uso coletivo.

Conforme aponta o estudo da SENG, ainda que o AVCB das unidades deste Regional estejam válidos, quase a totalidade dos certificados de treinamento das brigadas de incêndio estão expirados.

O §3º, do artigo 10, da Portaria n. 51, de 202 de julho de 2020, dispõe que a periodicidade da requalificação do brigadista orgânico deve ser de no máximo 02 (dois) anos, havendo necessidade de realização de novo treinamento após o findar deste prazo.

Diante da necessidade de implantação na unidade Paracatu, de manutenção da unidade Guaicurus e de atualização de todas as outras unidades, as quais apresentam certificado expirado, faz-se necessária a contratação de empresa especializada credenciada para a prestação de serviços de treinamento de Brigada de Emergência e realização de simulados de evacuação.

Em razão da necessidade de ministração de curso em diferentes localidades, para aproximadamente, 527 (quinhentas e vinte e sete) pessoas, e considerando que em seu artigo 45, a Portaria 54, de 02 de julho de 2020, autoriza a modalidade de ensino à distância para as aulas teóricas, o curso híbrido (presencial e à distância) apresenta-se como sendo a melhor solução a contratar.

Quais são as normas que disciplinam o objeto da contratação?

- Lei n. 14133/2021;
- Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho;
- Manual de Contratações do TRT3;
- ABNT NBR 14276:2020 - Brigada de Incêndio e Emergência;
- Norma Regulamentadora (NR-23) do Ministério do Trabalho e Emprego, aprovada pela Portaria 3.214/1978;
- Instrução técnica n. 12 (3ª Edição) do Corpo Militar de Bombeiros do Estado de Minas Gerais – Brigada de incêndio;
- Lei Estadual n. 14.130/2001 – Dispõe sobre a prevenção contra incêndio e pânico no Estado de Minas Gerais;
- Decreto 47.998 de 01/07/2020 – Regulamenta a Lei nº 14.130, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a prevenção contra incêndio e pânico no Estado, e estabelece regras para as atividades de fiscalização das medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público, nos termos dos arts. 3º, 4º e 5º da Lei Federal nº 13.425, de 30 de março de 2017, e dá outras providências;
- Portaria n. 51/2020 do Corpo Militar de Bombeiros do Estado de Minas Gerais (Brigada Orgânica);
- Portaria n. 54/2020. Regulamenta o art. 7º da Lei Estadual nº 22.839, de 05 de janeiro de 2018, quanto à atuação, credenciamento, uniformes e veículos do centro de formação, instrutores e demais atores que atuam na formação de brigadistas e de guarda-vidas civis; e
- Lei n. 22.839, DE 05/01/2018, dispõe sobre a prática de atividades da área de competência do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais por voluntários, profissionais e instituições civis e dá outras providências.

Há registro de ocorrências negativas ocorridas em contratações anteriores similares?

Sim. Na contratação anterior, realizada pela Seção de Saúde Ocupacional, verificou-se dificuldade operacional relacionada à utilização da plataforma online disponibilizada pela empresa contratada para realização do treinamento teórico.

A solução adotada exigiu o fornecimento de endereço de e-mail institucional à contratada, a fim de possibilitar a realização do curso por meio da plataforma Google, utilizando o Workspace do Regional, o que gerou necessidade de adequações operacionais e de suporte técnico por parte da Administração.

Quais ações podem ser adotadas para evitar a repetição das ocorrências negativas supracitadas?

No Termo de Referência será especificada a utilização de plataforma EAD de responsabilidade exclusiva da empresa.

Há necessidade de que a atual contratada transfira conhecimento, técnicas ou tecnologias para a nova contratada?

Não se aplica, pois não há contratação vigente.

Há necessidade de insumos cuja previsibilidade não seja possível neste momento? Quais mecanismos devem ser incluídos no TR para tratar desta questão?

Não.

Há contratações similares feitas por outras entidades que possam ser usadas como fonte para pesquisa de novas metodologias, tecnologias ou inovações?

Sim. Foram realizadas consultas a diversos termos de referência de diversos órgãos da administração pública federal, para conhecer cláusulas adotadas e especificações dos serviços, de forma a auxiliar na elaboração do termo de referência deste Regional.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de bens e serviços em geral?

Sim. Trata-se de serviço comum, sendo possível a licitação por meio de pregão eletrônico.

Qual o método utilizado para estimar as quantidades a serem contratadas? Como este método está documentado?

Inicialmente, foi realizado um levantamento pela SENG (doc. 01, PROAD n. 16149/2026), referente à situação dos certificados de treinamento das brigadas de incêndio dos imóveis que demandam tal procedimento, bem como ao status dos processos de obtenção e/ou renovação dos respectivos AVCBs.

A partir dos dados obtidos, foi apresentada pela SENG, com base na ocupação atual dos imóveis e nos parâmetros estabelecidos pela Instrução Técnica nº 12 do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, a quantidade estimada de brigadistas por edifício.

Assim, considerando os levantamentos apresentados pela Secretaria de Engenharia (SENG), o treinamento foi estimado para até 527 brigadistas, visando ao atendimento da demanda identificada.

A estimativa do valor da contratação utilizou quais fontes para sua definição?

Como não foram encontrados preços públicos, em razão da especificidade do objeto, o valor estimado foi estabelecido com base nos orçamentos obtidos junto a empresas prestadoras do serviço.

É viável realizar a pesquisa de mercado?

Sim. Verifica-se a viabilidade da realização da pesquisa de mercado, tendo em vista a existência de muitas empresas credenciadas para treinamento de Brigada de Incêndio.

Além disso, considerando o caráter híbrido da contratação — contemplando conteúdo teórico na modalidade EAD e treinamento prático presencial —, bem como as particularidades relacionadas ao quantitativo necessário para atendimento da demanda do Tribunal, observa-se a necessidade de elaboração de curso específico e customizado, circunstância que impacta diretamente a composição do preço final.

Dessa forma, mostra-se necessária a realização de pesquisa de mercado para adequada estimativa dos valores da contratação.

Nesse contexto, foi realizada ampla pesquisa junto a empresas credenciadas, com o objetivo de obter o maior número possível de propostas comerciais, visando à adequada formação da estimativa de preços da contratação.

É adequada a pesquisa de preços pela técnica de avaliação de preços praticados no mercado pelo próprio fornecedor?

Não se aplica, pois não se trata de fornecedor exclusivo.

No caso de preços praticados pelo próprio fornecedor, há parâmetros que permitam aferir sua razoabilidade?

Não se aplica.

Foram encontrados preços de objetos similares no PNCP?

Em pesquisa realizada no PNCP não foram encontradas atas ou contratos, mas foram encontrados editais em resultado à pesquisa pelo termo “treinamento teórico e prático em Brigadas de Emergência” e “simulado de evacuação de incêndio”:

ÓRGÃO/ CONTRATAÇÃO	RESULTADO
ID contratação PNCP: 18677609000165-1-000116/2026 / Órgão: Município de Conceição dos Ouros/MG	Não utilizado – curso realizado em somente uma cidade/local, em outro formato.
ID contratação PNCP: 87612933000118-1-000052/2026 / Órgão: Município de Alpestre/RS	Não utilizado – curso realizado em somente uma cidade/local, em outro formato.
ID contratação PNCP: 01676031000120-1-000018/2026 / Órgão: Câmara Municipal de Piracaia/SP	Não utilizado – curso realizado em somente uma cidade/local, em outro formato.
ID contratação PNCP: 46634051000176-1-000096/2026 / Órgão: Município de Votorantim/SP	Não utilizado – curso realizado em somente uma cidade/local, em outro formato e não há fornecedor selecionado.
ID contratação PNCP: 08365900000144-1-000061/2026 / Órgão: Município de Monte Alegre/RN	Não utilizado – curso realizado em somente uma cidade/local, em outro formato.
ID contratação PNCP: 47842836000105-1-000087/2026 / Órgão: Município de Fernandópolis/SP	Não utilizado – curso realizado em somente uma cidade/local, em outro formato.
ID contratação PNCP: 00375114000116-1-000095/2026 / Órgão: DPU/DF	Não utilizado – curso realizado em somente uma cidade/local, em outro formato.
ID contratação PNCP:11870726000100-1-000169/2026 / Órgão: Fundo Municipal de Saúde do Município de Morrinhos/GO	Não utilizado – curso realizado em somente uma cidade/local, em outro formato.
ID contratação PNCP: 13910203000167-1-000030/2026 / Órgão: Município de Maracás/BA	Não utilizado – curso realizado em somente uma cidade/local, em outro formato e não há fornecedor selecionado.
ID contratação PNCP: 25209115000111-1-000016/2026 / Órgão: Município de Matias Cardoso/MG	Não utilizado – curso realizado em somente uma cidade/local, em outro formato.
ID contratação PNCP: 07725138000105-1-000043/2026 / Órgão: Município de Santa Quitéria/CE	Não utilizado – curso realizado em somente uma cidade/local, em outro formato e com distribuição distinta de horas.

ID contratação PNCP: 18584961000156-1-000022/2026 / Órgão: Município de Ibiá/MG	Não utilizado – curso realizado em somente uma cidade/local, em outro formato e com distribuição distinta de horas.
ID contratação PNCP: 01934605000112-1-000017/2025 / Órgão: Associação Comunidade Escola ACE/TO	Não utilizado – curso realizado em somente uma cidade/local, em outro formato.
ID contratação PNCP: 54675103000180-1-000153/2025 / Órgão: FIEC Fundação Indaiatuba de Educação e Cultura/SP	Não utilizado – curso realizado em somente uma cidade/local, em outro formato.
ID contratação PNCP: 77902914000172-1-001249/2025 / Órgão: Universidade Estadual do Centro Oeste/PR	Não utilizado – curso realizado em somente uma cidade/local, em outro formato.
ID contratação PNCP: 15496101000172-1-000262/2025 / Órgão: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná/PR	Não utilizado – curso realizado em somente uma cidade/local, em outro formato.
ID contratação PNCP: 24851511000185-1-000451/2025 / Órgão: Município de Palmas/TO	Não utilizado – curso realizado em somente uma cidade/local, em outro formato e com distribuição distinta de horas.
ID contratação PNCP: 44723674000190-1-001127/2025 / Órgão: Município de Capivari/SP	Não utilizado – curso realizado em somente uma cidade/local, em outro formato e com distribuição distinta de horas.
ID contratação PNCP: 04812509000190-1-000287/2025 / Órgão: Tribunal de Justiça do Amazonas/AM	Não utilizado – contratação de profissional específico por inexigibilidade.
ID contratação PNCP: 04812509000190-1-000286/2025 / Órgão: Tribunal de Justiça do Amazonas/AM	Não utilizado – contratação de profissional específico por inexigibilidade.
ID contratação PNCP: 04812509000190-1-000285/2025 / Órgão: Tribunal de Justiça do Amazonas/AM	Não utilizado – contratação de profissional específico por inexigibilidade.
ID contratação PNCP: 82547274000160-1-000102/2025 / Órgão: Município de São João do Sul/SC	Não utilizado – curso realizado em somente uma cidade/local, em outro formato.
ID contratação PNCP: 19843891000176-1-000020/2025 / Órgão: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião/SP	Não utilizado – curso realizado em somente uma cidade/local, em outro formato.
ID contratação PNCP: 01263896000164-1-000246/2025	Não utilizado – contratação de profissional específico por inexigibilidade.

/ Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações/PE	
ID contratação PNCP: 32504706000187-1-000011/2025 / Órgão: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda/RJ	Não utilizado – curso realizado em somente uma cidade/local, em outro formato.
ID contratação PNCP: 05051955000191-1-000004/2025 / Órgão: ARTESP/SP	Não utilizado – curso realizado em somente uma cidade/local, em outro formato.
ID contratação PNCP: 12151993000181-1-000006/2024 / Órgão: Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão/SE	Não utilizado – curso realizado em somente uma cidade/local, em outro formato.
ID contratação PNCP: 60985017000177-1-000043/2025 / Órgão: Conselho Regional de Agronomia do Estado de São Paulo/SP	Não utilizado – curso realizado em outro formato, com inclusão de transporte.
ID contratação PNCP: 07954480000179-1-006401/2024 / Órgão: Estado do Ceará/CE	Não utilizado – curso realizado em somente uma cidade/local, em outro formato e não há fornecedor selecionado.
ID contratação PNCP: 00396895000125-1-000155/2026 / Órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/SP	Não utilizado – curso realizado em outro formato e com distribuição distinta de horas.
ID contratação PNCP: 03238862000145-1-000020/2026 / Órgão: Município de Vila Rica/MT	Não utilizado – objeto diverso.
ID contratação PNCP: 03389126000198-1-000232/2025 / Órgão: Corpo de Bombeiros/MG	Não utilizado – objeto diverso.
ID contratação PNCP: 08204497000171-1-000168/2025 / Órgão: Município de Extremoz/RN	Não utilizado – curso realizado em outro formato.
ID contratação PNCP: 46523023000181-1-000217/2025 / Órgão: Município de Cajamar/SP	Não utilizado – objeto diverso.
ID contratação PNCP: 08144982000105-1-000098/2025 / Órgão: Município de Passa e Fica/RN	Não utilizado – curso realizado em somente uma cidade/local, em outro formato.
ID contratação PNCP: 95725024000114-1-000090/2025 / Órgão: Município de Ramilândia/PR	Não utilizado – objeto diverso.
ID contratação PNCP: 33683822000173-1-000042/2025	Não utilizado – objeto diverso.

/ Órgão: Prefeitura de Nova Bandeirantes/MT	
ID contratação 03020401000100-1-000005/2025 / Órgão: Companhia Matogrossense de Mineração/MT	Não utilizado – objeto diverso.
ID contratação PNCP: 46634333000173-1-000753/2025 / Órgão: Município de São Miguel Arcanjo/SP	Não utilizado – curso realizado em somente uma cidade/local, em outro formato.
ID contratação PNCP: 17217985000104-1-000105/2025 / Órgão: Universidade Federal de Minas Gerais/MG	Não utilizado – curso realizado em somente uma cidade/local, em outro formato.
ID contratação PNCP: 19198118000102-1-000015/2025 / Órgão: Emater/MG	Não utilizado – curso realizado em somente uma cidade/local, em outro formato.
ID contratação PNCP: 10764307000112-1-000298/2024 / Órgão: Associação Comunidade Escola ACE/TO	Não utilizado – curso realizado em somente uma cidade/local, em outro formato.
ID contratação PNCP: 05816630000152-1-008422/2024 / Órgão: Fundo Estadual de Saúde/BA	Não utilizado – curso realizado em somente uma cidade/local, em outro formato.
ID contratação PNCP: 10764307000112-1-000149/2024 / Órgão: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia/BA	Não utilizado – curso realizado em somente uma cidade/local, em outro formato.
ID contratação PNCP: 18557587000108-1-000043/2024 / Órgão: Município de Conceição da Barra de Minas/MG	Não utilizado – curso realizado em somente uma cidade/local, em outro formato.
ID contratação PNCP: 34921759000129-1-000057/2024 / Órgão: Procuradoria Geral do Estado/PR	Não utilizado – curso realizado em somente uma cidade/local, em outro formato.
ID contratação PNCP: 88546890000182-1-000202/2023 / Órgão: Município de Santa Rosa/RS	Não utilizado – objeto diverso.

É adequada a pesquisa de preços praticados pelo mercado?

Sim.

Foram encontrados preços de objetos similares ofertados na internet?

Não.

Foram obtidos preços diretamente junto aos fornecedores?

Sim. Para a estimativa de preços foram feitos orçamentos junto a prestadores de serviços, tendo em vista não ter sido encontrado nenhum objeto com a mesma configuração de solução no PNCP.

Há outras formas de pesquisa de preços que possam ser utilizadas?

Não.

Há variações significativas entre os preços obtidos que justifiquem a desconsideração de algum deles?

Visto que só foram obtidas 3 (três) respostas aos pedidos de orçamento enviados e que o cálculo do desvio padrão resultou em um valor superior a 25%, a estimativa da contratação foi realizada a partir da mediana, não sendo impactada consideravelmente pelo orçamento manifestamente superior aos preços de mercado.

É adequada a pesquisa de preços por meio da técnica Composição de Custos Unitários + BDI?

Não.

No caso de utilização da Composição de Custos Unitários + BDI, quais as fontes de preços a serem usadas e qual a justificativa para sua escolha? Trata-se de obras e serviços de Engenharia? Se sim, deve-se observar o art. 23, §2º da Lei 14.133/21:

Não se aplica.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS OU PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - TREINAMENTO**

Fornecedores			Média	Mediana
CT113	RH Treinamentos	Brigada Betim	R\$ 175.958,53	R\$ 150.800,00
R\$ 150.800,00	R\$ 274.540,00	R\$ 102.535,59		

O desvio padrão dos preços encontrados é 88719,18 e o coeficiente de variação (resultado da divisão do desvio padrão pela média aritmética) é igual a 50,42%. Como o coeficiente de variação é superior a 25%, o preço estimado será igual à mediana dos orçamentos, R\$150.800,00 (cento e cinquenta mil e oitocentos reais).

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - SIMULADO

Fornecedores			Média	Mediana
CT113	RH Treinamentos	Brigada Betim	R\$ 29.664,46	R\$ 14.000,00
R\$ 14.000,00	R\$ 62.160,00	R\$ 12.833,38		

O desvio padrão dos preços encontrados é 28148,01 e o coeficiente de variação (resultado da divisão do desvio padrão pela média aritmética) é igual a 94,89%. Como o coeficiente de variação é superior a 25%, o preço estimado será igual à mediana dos orçamentos, R\$14.000,00 (quatorze mil reais).

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, deverá ser feita neste tópico.

ITEM 1

a) Treinamento teórico:

a.1) carga horária de 04 horas: conforme IT 12 CBMMG (versão mais recente e atualizada) e Portaria 54, de 02 de julho de 2020, do CBMMG com suas alterações;

a.2) ministrado por instrutores habilitados de acordo com a IT12 e Portaria 54, de 02 de julho de 2020 do CBMMG. Caso haja alteração do instrutor previsto na fase da habilitação, a empresa deverá enviar currículo do novo instrutor, bem como certificados de realização dos cursos previstos no normativo para aprovação, através do e-mail sgc-sinpi@trt3.jus.br, antes do início dos treinamentos;

a.3) realizado na modalidade à distância, via plataforma online a ser fornecida pela empresa contratada. A plataforma deverá suportar o acesso simultâneo de todos os servidores e não apresentar lentidão nem dificuldades de acesso. Caso sejam constatadas quaisquer dificuldades técnicas, a empresa deverá solucionar os problemas ou substituir a plataforma onde o curso é ofertado;

a.4) a contratada deverá disponibilizar acesso ao ambiente virtual, através de senha e login individuais. O acesso deverá ser concedido com antecedência mínima de 30 dias corridos em relação a ministração do curso prático presencial. Também será responsabilidade da contratada o cadastro dos servidores na plataforma EAD após o fornecimento das listas dos participantes pela contratante. Problemas com login e senha, bem como no acesso à plataforma, deverão ser resolvidos pela empresa em até 24 horas. A plataforma EAD deverá estar disponível durante 24 horas por dia, 7 dias por semana.

a.5) O conteúdo a ser ministrado deve ser aprovado previamente pela CONTRATANTE, antes da ministração do curso teórico. Não serão aceitos vídeos compilados da internet. Todo o conteúdo deverá ser elaborado pela CONTRATADA, com vídeos sequenciais que simulem uma aula presencial,

devendo ser divulgados de forma sequencial na plataforma EAD (aula 01, aula 02, aula 03 etc.), seguindo as diretrizes normativas do CBMMG. Deverá conter, pelo menos, 2 questionários de avaliação com 20 questões cada, pertinentes aos temas abordados (combate a incêndio e primeiros socorros), cuja correção será feita pela CONTRATADA, de forma automática, contendo as explicações das respostas quando o aluno submeter as suas respostas na plataforma EAD. Caso haja alguma questão com gabarito incorreto deverá ser corrigido pela CONTRATADA no prazo máximo de 48 horas, após o envio do pedido pela CONTRATANTE.

b) Treinamento prático:

b.1) carga horária de 4 horas, respeito a carga horária da Portaria 54, de 02 de julho de 2020 do CBMMG e alterações;

b.2) realizado nas dependências da CONTRATANTE, isto é, o curso será realizado na modalidade “in company”, em espaço cedido pela CONTRATANTE;

b.3) turmas com, no máximo, 20 pessoas;

b.4) ministrado por instrutores habilitados de acordo com a IT 12 do CBMMG e Portaria 54, de 02 de julho de 2020 do CBMMG e alterações. Caso haja substituição do instrutor previsto na fase da habilitação, a empresa deverá enviar currículo do instrutor substituto, bem como certificados de realização dos cursos previstos no normativo para aprovação, através do e-mail sgc-sinpi@trt3.jus.br, antes do início dos treinamentos;

b.5) a contratada deverá ministrar o treinamento em cada localidade do Tribunal, conforme localidades listadas, na modalidade presencial “in company”. Na capital do Estado de Minas Gerais (Belo Horizonte), o treinamento de todos os servidores/magistrados será realizado no edifício da Contorno, n. 4631, 3º andar (espaço livre), Serra ou em outro espaço a ser cedido pelo Tribunal. Nas demais localidades, em espaço cedido conforme endereço a ser listado para cada cidade elencada acima.

b.6) para o treinamento em incêndio com simulações de queima deverá ser utilizada queima controlada (obrigatoriamente), admitindo-se, em casos excepcionais, com autorização da Secretaria de Inteligência e Polícia Judicial do TRT, fumaça artificial atóxica, a depender da localidade (espaço para treinamento) e condições de segurança do treinamento;

b.7) Durante o treinamento prático, o instrutor deverá mostrar *in loco* as instalações das edificações relacionadas ao combate a incêndios (extintores disponíveis, mangueiras de água), forma de manuseá-los e orientar sobre as placas de sinalização existentes;

b.8) cada pessoa treinada deverá manusear, pelo menos, um extintor real fornecido pela empresa, recarregado, para simular o combate a um princípio de incêndio;

b.9) quando for possível o manuseio de mangueira de água na edificação, o instrutor deverá mostrar *in loco* como é feita a ligação da mangueira e como é utilizada no caso de combate a princípios de incêndio;

b.10) todas as pessoas treinadas deverão ser capacitadas para realizar a massagem cardíaca (RCP). O instrutor deverá corrigir os movimentos de cada treinando, ensinando a correta execução da manobra, repetindo a massagem, pelo menos, 3 vezes por aluno, por turma, realizando as orientações e correções didáticas (postura dos participantes, pressão aplicada, ritmo etc.) necessárias à correta execução da manobra, simulando um atendimento real que possa ocorrer e as condutas que os brigadistas deverão tomar, desde a detecção da emergência até a chegada de equipe de emergência especializada.

c) Conteúdo programático mínimo:

Conforme Matriz Curricular Brigadista Orgânico Nível Básico Formação (Portaria N. 54, de 02 de Julho de 2020).

d) Avaliação de aptidão:

A avaliação da aptidão do servidor para compor o corpo de brigadistas deverá ocorrer de forma presencial. Conforme prescreve a Portaria 54, de 02 de julho de 2020 do CBMMG, será considerado apto o servidor que obtiver, em cada disciplina, aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga-horária a ser aferido pela CONTRATADA.

e) Instalações físicas – para treinamento prático:

O Tribunal disponibilizará espaço para realização das atividades práticas (modalidade “in company”);

Ficará a cargo da CONTRATADA a disponibilização de todos os materiais necessários para a perfeita condução do treinamento, tais como: computador, projetor, pincel para quadro, apagador, apostilas, extintores recarregados, material completo para treinamento em suporte básico de vida, incluindo um torso para, no máximo, cada 03 participantes e no mínimo, 2 aparelhos de DEA (modelo para treinamentos), uma braçadeira personalizada e um apito por participante, para cada turma de até 20 participantes.

Durante todo o treinamento, a empresa CONTRATADA deverá disponibilizar água potável, gelada e natural, e café para os participantes. Deverá ser servido *coffee-break* composto de sucos naturais, bolos e pães de queijo durante cada treinamento.

f) Avaliação dos treinandos e entrega dos Certificados:

A CONTRATADA deverá avaliar o desempenho de cada treinando, baseado na sua aptidão em integrar o quadro de brigadistas em suas diversas funções, e entregar ao fiscal do Contrato, juntamente com a Fatura referente aos serviços de treinamentos, comprovante de comparecimento (lista de frequência)

assinado pelo treinando no dia do curso. O certificado impresso de conclusão do Curso de Brigadista para os aptos deverá ser entregue aos participantes, pela CONTRATADA, quando do término do treinamento prático. Cópia do certificado assinado pelo participante (documento digitalizado, frente e verso, em ordem, por turma treinada) deverá ser remetido à CONTRATANTE, para o e-mail sgc-sinpi@trt3.jus.br. Conforme Portaria 54, de 02 de julho de 2020 do CBMMG, art. 43, inciso II o certificado de formação de brigadistas orgânicos deve conter:

“II - para curso de brigadista orgânico:

- a) nome completo, RG e CPF do aluno;
- b) curso frequentado;
- c) carga-horária total;
- d) período de realização do curso;
- e) nome do centro de formação, quando couber;
- f) nome completo e assinatura(s) do(s) responsável(is) pela formação;
- g) número de credenciamento do instrutor junto ao CBMMG ou número de registro no conselho profissional no caso de Engenheiro de Segurança do Trabalho e Engenheiro ou Arquiteto com especialização em Segurança do Trabalho;
- h) relação das disciplinas ministradas no curso com as respectivas notas e cargas-horárias no verso do certificado;
- i) local de atuação do brigadista (edificação, espaço destinado a uso coletivo para o qual houve o treinamento de formação);
- j) data de expedição do certificado.”

g) Entrega de braçadeiras e apitos para os brigadistas:

A CONTRATADA deverá entregar para cada participante do treinamento, ao final do curso prático, um apito de plástico e uma braçadeira vermelha de velcro (estilo capitão) com a identificação de Brigada de Emergência personalizada com o logo do Tribunal para identificação dos brigadistas, conforme IT 12 do CBMMG:

5.6.1.2 O brigadista deve utilizar, constantemente, em lugar visível, um crachá, colete ou **braçadeira** que o identifique claramente como membro da brigada. No caso de uma situação real ou simulado de emergência, o brigadista também poderá usar capacete para facilitar sua identificação e auxiliar na sua atuação. (grifo nosso)

MODELO



C: 0%	M: 100%	Y: 100%	K: 0%	R: 216	G: 37	B: 28	Pantone: 485 C
C: 0%	M: 0%	Y: 0%	K: 30%	R: 170	G: 169	B: 169	Pantone: Cool Gray
C: 0%	M: 0%	Y: 0%	K: 100%	R: 31	G: 28	B: 23	Pantone: 426 C
C: 100%	M: 57%	Y: 9%	K: 52%	R: 1	G: 66	B: 106	Pantone: 7694 C
C: 0%	M: 14%	Y: 100%	K: 0%	R: 255	G: 205	B: 0	Pantone: 118 C
C: 0%	M: 0%	Y: 0%	K: 0%	R: 255	G: 255	B: 255	Pantone: Trans: white

ITEM 2

a) Simulado de Evacuação dos Edifícios:

Deverá ser realizado 1 (um) simulado com a participação da Brigada de Emergência em data a ser acordada entre as partes envolvidas, nos edifícios listados. Na existência de apenas uma turma para treinamento na cidade de lotação, o simulado de evacuação deverá ser realizado na mesma data, visando otimizar a prestação do serviço e permitir a participação de todos os brigadistas treinados. Na existência de 2 ou 3 turmas para treinamento na mesma cidade, o simulado ocorrerá na data da última turma. No caso de Belo Horizonte, as datas serão definidas pela CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá participar do planejamento e coordenação do exercício, com reunião prévia com os brigadistas, verificando não conformidades, tempo de evacuação e outros pontos relevantes, condensados em relatório com foto do registro do simulado a ser apresentado previamente à emissão da Nota Fiscal correspondente ao simulado para aprovação. No relatório devem constar as dificuldades encontradas, pontos críticos de melhoria, desafios encontrados na execução, tempo de resposta da evacuação etc. Outro relatório deverá ser elaborado para ser enviado para os brigadistas da edificação, expondo as questões relevantes sobre o exercício do simulado (pontos críticos, acertos, sugestões de melhorias, tempo de evacuação) para cada edificação. A empresa CONTRATADA deverá avisar o Corpo de Bombeiros de Minas Gerais (CBMMG) sobre a execução do exercício de simulado, quando necessário, em cada localidade. Deverá, obrigatoriamente, emitir um comunicado em papel avisando os prédios vizinhos sobre o dia e horário da realização dos simulados. Todos os preparativos para a realização dos simulados serão de inteira responsabilidade da empresa, que deverá zelar pela correta execução e segurança dos participantes. A execução dos serviços deverá obedecer aos Índices de Medição de Resultados a serem definidos.

VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Qual o maior nível de parcelamento da solução? Justifique.

Busca-se a contratação de empresa especializada credenciada para ministração de treinamento de Brigada de Emergência. O curso terá duração de 8 (oito) horas, divididas entre teoria e prática, com realização de simulado de evacuação. Visto que a prática está diretamente ligada à teoria, o parcelamento da solução não se mostra viável, podendo comprometer o resultado final, além de dificultar a fiscalização quanto às certificações dos instrutores e o atendimento de todos os demais requisitos exigidos na IT 11 e na Portaria n. 54, ambas do CBMMG.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ECONOMICIDADE E MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS)

Quais são os benefícios diretos e indiretos a serem produzidos com a contratação?

Além do compromisso permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região com a preservação da saúde, da integridade física e da segurança de magistrados, servidores, estagiários, terceirizados e demais usuários de suas instalações, a presente contratação visa fortalecer as ações de prevenção e resposta a emergências, por meio da identificação antecipada de riscos e da implementação de medidas preventivas e corretivas fundamentadas em critérios técnicos.

A contratação contribuirá para a formação e manutenção de Brigadas de Emergência capacitadas, aptas a atuar em situações de incêndio, pânico, abandono de área, acidentes e prestação de primeiros socorros, promovendo maior segurança à população fixa e flutuante das edificações contempladas neste estudo. Tal medida revela-se especialmente relevante diante do elevado fluxo diário de pessoas que circulam nas unidades do TRT da 3ª Região.

Adicionalmente, a contratação possibilitará a realização de simulados de evacuação, fortalecendo a cultura de prevenção e garantindo maior preparo dos ocupantes das edificações para atuação em situações de emergência.

Por fim, a contratação também se mostra necessária para o atendimento de requisitos exigidos pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG) para a obtenção e/ou renovação dos Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCBs) dos imóveis indicados pela Secretaria de Engenharia deste Regional, contribuindo para a regularidade das edificações e para a conformidade com a legislação de segurança contra incêndio e pânico vigente.

Qual é a descrição do objeto suficiente para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração?

Poderão participar do certame todas as empresas especializadas na prestação de serviços de treinamento de Brigada de Emergência e realização de simulados de evacuação, desde que atendam às condições de habilitação e às qualificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, notadamente quanto à comprovação da qualificação técnica dos instrutores responsáveis pela formação dos brigadistas.

Deverá ser ministrado treinamento teórico, na modalidade à distância, com carga horária de 4 (quatro) horas, conforme IT 12 CBMMG (versão mais recente e atualizada) e Portaria 54, de 02 de julho de 2020, do CBMMG com suas alterações.

Deverá ser ministrado treinamento prático, na modalidade “in company”, em espaço cedido pela CONTRATANTE, com carga horária de 4 (quatro) horas, respeito a carga horária da Portaria 54, de 02 de julho de 2020 do CBMMG e alterações.

Deverá ser realizado 1 (um) simulado com a participação da Brigada de Emergência em data a ser acordada entre as partes envolvidas, nos edifícios listados.

A avaliação dos treinandos deverá ser presencial e serão considerados aptos aqueles que obtiverem resultado maior ou igual a 70% da avaliação e frequência maior ou igual a 75%.

Deverá ser entregue a cada participante do treinamento, ao final do curso prático, um apito de plástico e uma braçadeira vermelha de velcro (estilo capitão) com a identificação de Brigada de Emergência personalizada com o logo do Tribunal para identificação dos brigadistas, conforme modelo constante na alínea g), item 1, VII deste estudo.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Quais as providências para adequar o ambiente organizacional em que a solução será implantada? Quais serão os agentes responsáveis por esta adequação?

A contratação em pauta é suficiente para a disponibilização do serviço aos(as) magistrados(as), servidores(as) e colaboradores(as) pelo Regional e não demanda adequação ao ambiente organizacional.

Será necessária a adoção de providências pela Administração, tais como: liberação de espaço, retirada de equipamentos, capacitação de servidores designados para fiscalização e gestão contratual?

Não. A estrutura atual da SINPJ é suficiente para a execução dos serviços.

Qual a equipe e a estratégia de fiscalização adequada ao objeto?

A gestão da contratação ficará a cargo do Secretário de Inteligência e Polícia Judicial e a fiscalização da contratação ficará por conta de servidor da unidade a ser indicado futuramente.

A estratégia de fiscalização será embasada no IMR, de forma que a empresa contratada cumpra com os requisitos contidos no termo de referência.

Qual o prazo limite para a conclusão da contratação?

Espera-se que a contratação esteja finalizada até outubro de 2026, em razão da urgência.

Quais as medidas necessárias para buscar a conclusão da contratação em tempo hábil?

A SINPJ pretende tramitar o processo com a maior celeridade possível. Além disso, para a contratação no prazo esperado, não poderá haver mora nas unidades de análise/autorização/realização da licitação.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Será necessária alguma contratação correlata ou interdependente como: seguros, acréscimos em contratos já existentes, treinamentos, levantamentos específicos?

Não. A contratação em pauta é suficiente para a disponibilização do serviço aos magistrados, servidores e colaboradores pelo Regional.

Haverá necessidade de contratação de serviços de suporte à fiscalização?

Não. A SINPJ dispõe de pessoal suficiente e preparado para a tarefa.

XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Quais os critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto?

Não foram encontrados no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho requisitos de sustentabilidade específicos a serem observados para o objeto em pauta.

Dessa forma, foram analisados os requisitos gerais para a contratação de serviços previstos no referido guia. Em razão do objeto, entende-se pertinentes as seguintes exigências:

- não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 04/2016; e
- não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo.

Devem ser incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos?

Não há que se falar em desfazimento, pois trata-se de contratação de empresa credenciada para ministração de treinamento de Brigada de Emergência.

LEVANTAMENTO DE RISCOS ESPECÍFICOS:

Risco
Licitação fracassada
Não cumprimento do cronograma
Levantamentos de dados e execução do serviço de forma inadequada
Falha nas condições de segurança nos treinamentos
Não adesão aos treinamentos

A PARTIR DAQUI, APENAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
AVALIAÇÃO ACERCA DA ESSENCIALIDADE E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS

Trata-se de obrigação de fazer, ainda que eventuais entregas de materiais constituam obrigação acessória?

Sim.

A necessidade do serviço se prolonga no tempo, de modo que não é possível vislumbrar seu encerramento, sendo necessária a renovação do contrato em longo prazo?

Não.

Eventual falta do serviço pode impactar negativamente na atividade-fim da unidade ou em serviço por ela prestado?

Sim, pois pode inviabilizar a renovação e/ou obtenção do AVCB dos prédios deste Regional.

A solução ou parcela da solução constitui um serviço continuado?

Não

Em caso de serviço continuado, qual a duração inicial e a duração máxima do contrato?

Não se aplica.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

A EPC entende que a contratação é viável e deve ser realizada por pregão eletrônico, pois sua implementação trará benefícios aos colaboradores do TRT3, ao proporcionar mecanismos de prevenção e proteção contra acidentes e, em caso de sinistro, contribuir para a preservação da vida e do patrimônio, minimizando impactos sociais e danos ao meio ambiente.

Além disso, a medida refletirá em benefícios diretos e indiretos na prestação jurisdicional e no atendimento à sociedade, ao promover maior segurança nas edificações e melhores condições de funcionamento das unidades deste Regional.

A contratação em análise propiciará:

- a) adequação da empresa às legislações;
- b) proteção do patrimônio e meio ambiente;
- c) prevenção e extinção de incêndios; e
- d) proteção e salvamento de vidas.

ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Integrante demandante:	Josiani Cristina Silva de Menezes Rocha / Verônica Wanderley Assunção
---------------------------	---